

lei 917/2003

Fica com a seguinte denominação as ruas do bairro Magalhães Confluentes com a Rua Manoel Lourenço Mendonça no município de Rio Vermelho, MA

Art 1º Fica com a seguinte denominação as ruas do bairro Magalhães Confluentes com a Rua Manoel Lourenço Mendonça no município de Rio Vermelho MA

Art 2º Rua ^{Joviano} Joviano Eloi Araújo
Rua ^{Joviano} Francisca Gomes do Real
Rua Eudides Ferraz Barbosa

Art 3º A Prefeitura Municipal de Rio Vermelho providenciar a colocação de placas indicativas sem custos comunicando a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Art 4º Revogada as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Rio Vermelho
10 de março de 2003

Expedito Barbosa da Silva
Presidente da Câmara

Expedito Barbosa da Silva
Presidente da Câmara

Sancionada o Prefeito Municipal de Rio Vermelho no uso de suas atribuições legais sancionou e prescreve esta Lei, mandando que se registre
mando

a. Jussara e Jucilene como cele
2. ~~Carteira~~ X contém

Rio Vermelho 10 de março de 2003

Delet
do Newton Firmino da Cruz
Prefeito Municipal

lei 919/2003

Autouso o executivo do município de Rio Vermelho a celebrar convênio, transferir subvenção e ou cessão de uso de bem público FEVALE e de outras providências

A Câmara Municipal de Rio Vermelho deuta e eu Prefeito Municipal Joviano a seguinte lei

Art 1º Fica autorizado o executivo municipal a celebrar convênio de apoio, cooperação e transferência de subvenção e ou cessão de uso de bem público ^{mediante} mediante comodatário para implantação do curso de Pedagogia fora da sede da Fundação Educacional Vale do Jequitinhonha, ^{mediante} mediante utilização de recursos orçamentários municipais em valor e condições e o serem estipulados no instrumento de ^{Convênio} Convênio

Art 2º O município deve implementar ações no âmbito de fazer cumprir sentido